



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.048 DE 21 DE MAIO DE 2015.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no montante de até R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a manutenção do funcionamento das suas atividades rotineiras.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0058 – Otimização das Ações em Habitação
PROJETO/ATIVIDADE:	2.150 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 29.000,00

Art.2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
FUNÇÃO:	04 – Administração
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0058 – Otimização das Ações em Habitação
PROJETO/ATIVIDADE:	2.150 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

RECURSO: **0004 – ROYALTIES**
VALOR: **R\$ 2.000,00**

ELEMENTO: **3.3.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores**
RECURSO: **0004 – ROYALTIES**
VALOR: **R\$ 7.000,00**

ÓRGÃO: **50 – FUNDOS**
UNIDADE: **04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**
FUNÇÃO: **16 – Habitação**
SUBFUNÇÃO: **482 – Habitação Urbana**
PROGRAMA: **0058 – Otimização das Ações em Habitação**
PROJETO/ATIVIDADE: **1.153 – Apoio Habitacional**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo**
RECURSO: **0004 – ROYALTIES**
VALOR: **R\$ 5.000,00**

ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita**
RECURSO: **0004 – ROYALTIES**
VALOR: **R\$ 10.000,00**

ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
RECURSO: **0004 – ROYALTIES**
VALOR: **R\$ 5.000,00**

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE MAIO DE 2015.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal